



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.782

Suspende o disposto na Resolução CEPE nº 2.757, que aprovou o Calendário Acadêmico para o 2º semestre letivo de 2005 e o sintético de 2006 e dá outras providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de agosto de 2005, no uso de suas atribuições legais,


Considerando a paralisação dos servidores técnico-administradores,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o disposto na Resolução CEPE nº 2.757, que aprovou o Calendário Acadêmico para o 2º semestre letivo de 2005 e o sintético de 2006, exceto para as atividades acadêmicas previstas para o **campus** de João Monlevade e a data de 05 de setembro deste ano, determinada para a realização da Colação de Grau Unificada desta Universidade.

Art. 2º Vincular esta suspensão à avaliação deste Conselho sobre a viabilidade do início das atividades acadêmicas em quinze dias, a contar desta data, ou seja, em 08 de setembro deste ano.

Ouro Preto, em 23 de agosto de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

